



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 229/2020, CUJO O ESCOPO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA ALTA DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR IMAGINOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **ALTA DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR IMAGINOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.512.545/0001-01, estabelecida à Av. Brasil, nº 2174, Sala 101, 1º andar, Bairro Centro, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 3544-0210, e-mail financeirodapi@gmail.com, representada neste ato por ANDREIA REINHER, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 2908733-3 e do CPF nº 972.396.900-91, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais nº 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o processo de **INEXIGIBILIDADE 008/2020**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, a reprogramação financeira entre as dotações do contrato n.º 229/2020, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme planilha de previsão orçamentária apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios alocados na seguinte dotação orçamentária, conforme Parecer Contábil n.º 129/2020:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR 2020 | VALOR 2021 |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.301.0004.2110 | MANUT DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | 339039 | 523 (102) | R\$ 154.202,44 | R\$ 58.869,69 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0005.2115 | MANUT DAS ATIVIDADES DO AME | 339039 | 557 (102) | R\$ 101.801,36 | R\$ 38.246,19 |

7.1.1 Para fins contábeis, estima-se um gasto de R\$ 256.003,80 para o ano de 2020 e R\$ 97.115,88 para o ano de 2021.”



2.2. Após a alteração de valores das dotações para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, esta ficará assim distribuída:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR 2020 | VALOR 2021 |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.301.0004.2110 | MANUT DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | 339039 | 523 (102) | R\$ 157.203,27 | R\$ 61.872,33 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0005.2115 | MANUT DAS ATIVIDADES DO AME | 339039 | 557 (102) | R\$ 104.802,17 | R\$ 41.245,21 |

Para fins contábeis, estima-se um gasto de R\$ 262.005,44 para o ano de 2020 e R\$ 103.117,54 para o ano de 2021.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 229/2020, firmado em 24 de Agosto de 2020.

CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 24 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE